

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**ID CiudadES/TCE/ES: 2026.500E0600001.01.0007.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, doravante denominado **SEFAZ-ES**, com sede na Av. João Batista Parra, 600 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-375, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para aquisição de materiais de reparo e manutenção para Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, conforme processo E-Docs nº **2025-GB1SB**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

### **1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS**

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de reparo e manutenção para Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

Data de Início do Acolhimento das Propostas: 08 de maio de 2026; às 09h.

Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 20 de maio de 2026; às 09h.

Data da Abertura das Propostas: 20 de maio de 2026; às 09h01min.

Data da sessão pública: 20 de maio de 2026; às 10h.



1.4 - O modo de disputa será o **aberto**.

1.5 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço** por grupo de itens.

1.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SEFAZ/ES a cargo da conta da atividade no 10.22.101.04.123. 0050. 2151, Elemento de Despesa no 33.90.30 do orçamento da SEFAZ/ES para o exercício de 2026.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Para todos os itens, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



2.7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a



ad6r/b58p.

## 8 PÁG

<https://www.irs.gov>

INVALID https://

igitalmente,

## Conto d'asignat

18c97E-DD

2026050ch

## 357950960

3fa6894d2

973db6074



serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026-01/148-PÁGINA:12/158>  
 HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026-01/148-PÁGINA:12/158>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.rj.gov.br/2026/05/202605111458-PAGINA1258>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.br/2026/05/202605121458-PAGINA121458>  
 HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.br/2026/05/202605121458-PAGINA121458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.rj.gov.br/2026/05/202605111458-PAGINA12458>

HASH: 7f69bd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.rj.gov.br/2026/05/202605111458-PAGINA12458>



7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **ANEXO I-A (TR) – Requisitos de Habilitação, deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato pdf, por meio do sistema, e no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58

ΔGNA14/58



## 9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O **prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,



nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://paga.gov.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA17/58>  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4a44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026> PÁGINA 17/58  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL <https://p2f-muff-lpmq.rio.rj.gov.br/portal/ver/14758> PÁGINA 17/58

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://paga.gov.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA17/58>  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL <https://paga.gov.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA17/58>  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4a44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026> PÁGINA 17/58  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4a44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <https://paga.gov.br/2026/05/2026-01-14-PAGINA17/58-BY2F-MUFF-LPMQ> Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4a44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026> PÁGINA 17/58

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4a44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <http://07/05/2026> PÁGINA 17/58

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS: DOCUMENTO ORIGINAL <https://paga.177583-paga.com.br/20266c4b44939E-DOCS-DOCUMENTO-ORIGINAL> PÁGINA 17/58  
BY2F-MUFF-LPMQ. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.

HASH: 7f9ebd973db607438f33fa6894d2d15135795096de2a20266c4b44939 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.bv2f-muff-lpmq.com.br/07/05/2026/01/14/PÁGINA17/58> Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2026.



11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:



11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados, preferencialmente, pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou enviadas para o e-mail [licitacao@sefaz.es.gov.br](mailto:licitacao@sefaz.es.gov.br), ou ainda, protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas. Somente serão aceitas impugnações se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

#### Anexo I – Termo de Referência

Anexo I (TR) – Aquisição de materiais de reparo e manutenção para a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo;

Anexo I-A (TR) - Requisitos de Habilitação;

Anexo I-B (TR) – Descrição detalhada do objeto;

#### Anexo II - Modelos do Edital

Anexo II.A - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II. B - Dados Complementares para assinatura do instrumento contratual;

Anexo II.C – Declaração para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

#### Anexo III – Minuta da Ordem de Fornecimento.

**Karinne Vieira Rodrigues**  
Agente de Contratação – SEFAZ-ES  
Portaria nº 17-S, de 07/04/2026  
(Assinado eletronicamente)



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

# **Termo de Referência**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARO E MANUTENÇÃO PARA A SE-  
CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO – SEFAZ/ES**

**SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUADI**

**28 de abril de 2026**



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é aquisição de materiais de reparo e manutenção, conforme especificações e quantitativos máximos estimados na tabela abaixo:

| ITEM                               | CÓDIGO<br>SIADIS | CÓDIGO<br>CATMAT | QUAN-<br>TIDADE | UNI-<br>DADE | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| GRUPO 01 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO |                  |                  |                 |              |                                                             |                   |              |
| 1                                  | 483482           | 483482           | 10              | Und          | Placas de gesso acartonado para teto 12,5mm (2,40 x 1,20 m) | R\$ 64,05         | R\$640,50    |
| 2                                  | 376706           | 376706           | 130             | Und          | Placa de forro mineral 625 x 625 x 16mm                     | R\$ 30,00         | R\$3.900,00  |
| 3                                  | 376677           | 376677           | 50              | Und          | Placa de forro minera 1250 x 625 x 16mm                     | R\$ 50,94         | R\$2.547,00  |
| 4                                  | 482920           | 482920           | 5               | Und          | Escova de Aço                                               | R\$ 26,98         | R\$134,90    |
| 5                                  | 614214           | 614214           | 15              | Und          | Abraçadeiras de nylon 200mm                                 | R\$ 33,99         | R\$509,85    |
| 6                                  | 451984           | 451984           | 15              | Und          | Abraçadeiras de nylon 400 x 7.6mm                           | R\$ 63,90         | R\$958,50    |
| 7                                  | 453737           | 453737           | 10              | Lata         | Tinta acrílica branca 18L (sem cheiro)                      | R\$ 279,87        | R\$2.798,70  |
| 8                                  | 273538           | 273538           | 10              | Lata         | Tinta esmalte sintético 3,6L (cinza claro)                  | R\$ 164,73        | R\$1.647,30  |
| 9                                  | 247121           | 247121           | 20              | Lata         | Tinta Branca PVA - 18L                                      | R\$ 513,62        | R\$10.272,40 |
| 10                                 | 306096           | 306096           | 20              | Und          | Rolo antirrespingos c/cabo 23cm                             | R\$ 49,49         | R\$989,80    |
| 11                                 | 453727           | 453727           | 15              | Und          | Rolo de espuma: 5cm                                         | R\$ 21,11         | R\$316,65    |
| 12                                 | 338031           | 338031           | 15              | Und          | Rolo de espuma: 9cm                                         | R\$ 19,00         | R\$285,00    |
| 13                                 | 483244           | 483244           | 20              | Und          | Bandeja para pintura                                        | R\$ 18,70         | R\$374,00    |
| 14                                 | 613896           | 613896           | 10              | Pa-<br>cote  | Bucha n° 6mm com parafuso                                   | R\$ 30,70         | R\$307,00    |
| 15                                 | 613897           | 613897           | 10              | Pa-<br>cote  | Bucha n° 8mm com parafuso                                   | R\$ 42,94         | R\$429,40    |
| 16                                 | 613895           | 613895           | 10              | Pa-<br>cote  | Bucha n° 10mm com parafuso                                  | R\$ 34,57         | R\$345,70    |
| 17                                 | 254871           | 254871           | 10              | Pa-<br>cote  | Bucha n° 12mm com parafuso                                  | R\$ 61,47         | R\$614,70    |
| 18                                 | 273508           | 273508           | 2               | Rolo         | Manta asfáltica metalizada - (20cm)                         | R\$ 69,00         | R\$138,00    |
| 19                                 | 486809           | 486809           | 5               | Rolo         | Manta asfáltica metalizada - (1,00 x 50,00 m)               | R\$ 1.528,75      | R\$7.643,75  |
| 20                                 | 479347           | 479347           | 15              | Und          | Tubo de silicone 270ml                                      | R\$ 50,81         | R\$762,15    |
| 21                                 | 409623           | 409623           | 5               | Und          | Aplicador de silicone                                       | R\$ 43,27         | R\$216,35    |
| 22                                 | 604867           | 604867           | 20              | Und          | Gesso em pó - Gesso cola (saco de 1kg)                      | R\$ 6,42          | R\$128,40    |
| 23                                 | 393923           | 393923           | 3               | Und          | Impermeabilizante - 15 kg                                   | R\$ 225,77        | R\$677,31    |
| 24                                 | 348414           | 348414           | 30              | SC           | Argamassa colante polimérica - 3kg                          | R\$ 30,00         | R\$900,00    |
| 25                                 | 332564           | 332564           | 30              | SC           | Argamassa pronta para reboco - saco 20kg                    | R\$ 48,90         | R\$1.467,00  |
| GRUPO 02 - HIDRÁULICO              |                  |                  |                 |              |                                                             |                   |              |



|                            |        |        |     |      |                                                   |              |             |
|----------------------------|--------|--------|-----|------|---------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1                          | 443759 | 443759 | 20  | Und  | Torneira de parede (cozinha metal 1/2")           | R\$ 57,80    | R\$1.156,00 |
| 2                          | 613637 | 613637 | 15  | Und  | Torneira de bancada (1/2", bica giratória, metal) | R\$ 108,94   | R\$1.634,10 |
| 3                          | 240427 | 240427 | 30  | Und  | Joelhos 90° PVC Azul (reforço latão): 20x1/2"     | R\$ 22,23    | R\$669,90   |
| 4                          | 286033 | 286033 | 30  | Und  | Joelhos 90° PVC Azul (reforço latão): 25x3/4"     | R\$ 21,88    | R\$656,40   |
| 5                          | 351460 | 351460 | 10  | Und  | Joelhos PVC branco 40mm                           | R\$ 19,08    | R\$190,80   |
| 6                          | 351461 | 351461 | 10  | Und  | Joelhos PVC branco 50mm                           | R\$ 22,27    | R\$222,70   |
| 7                          | 351462 | 351462 | 10  | Und  | Joelhos PVC branco 75mm                           | R\$ 27,50    | R\$275,00   |
| 8                          | 286035 | 286035 | 10  | Und  | Tês PVC Branco 40mm                               | R\$ 21,21    | R\$212,10   |
| 9                          | 613556 | 613556 | 10  | Und  | Tês PVC Branco 50mm                               | R\$ 10,00    | R\$100,00   |
| <b>GRUPO 03 - ELÉTRICO</b> |        |        |     |      |                                                   |              |             |
| 1                          | 485954 | 485954 | 25  | Und  | Tomadas 20A com placa branca                      | R\$ 28,64    | R\$716,00   |
| 2                          | 464825 | 464825 | 25  | Und  | Tomadas 10A com placa branca                      | R\$ 28,17    | R\$704,25   |
| 3                          | 286127 | 286127 | 10  | Und  | Refletores LED 100w                               | R\$ 65,79    | R\$657,90   |
| 4                          | 470263 | 470263 | 10  | Und  | Refletores LED 50w                                | R\$ 55,16    | R\$551,60   |
| 5                          | 607959 | 607959 | 10  | Und  | Conector Terminal - Garfo - 10mm²                 | R\$ 3,25     | R\$32,50    |
| 6                          | 339006 | 339006 | 10  | Und  | Conector Terminal - Garfo - 4mm² e 6mm²           | R\$ 1,20     | R\$12,00    |
| 7                          | 339004 | 339004 | 10  | Und  | Conector Terminal - Agulha - 4mm² e 6mm²          | R\$ 1,38     | R\$13,80    |
| 8                          | 458559 | 458559 | 10  | Und  | Conector Terminal - Olhal - 4mm² e 6mm²           | R\$ 1,30     | R\$13,00    |
| 9                          | 458558 | 458558 | 10  | Und  | Conector Terminal - Olhal - 10mm²                 | R\$ 1,50     | R\$15,00    |
| 10                         | 616745 | 616745 | 2   | Und  | Disjuntor 225 (tripolar)                          | R\$ 337,50   | R\$675,00   |
| 11                         | 473407 | 473407 | 30  | Rolo | Filtro de linha - 6 tomadas                       | R\$ 66,04    | R\$1.981,20 |
| 12                         | 400718 | 400718 | 100 | Und  | Terminal RJ 45                                    | R\$ 1,57     | R\$157,00   |
| 13                         | 370219 | 370219 | 100 | Und  | Conector RJ 11                                    | R\$ 0,49     | R\$49,00    |
| 14                         | 458453 | 458453 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Vermelho - 4mm - 100m     | R\$ 429,80   | R\$429,80   |
| 15                         | 458452 | 458452 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Azul - 4mm - 100m         | R\$ 454,18   | R\$454,18   |
| 16                         | 458486 | 458486 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Verde - 4mm - 100m        | R\$ 454,18   | R\$454,18   |
| 17                         | 458483 | 458483 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Vermelho - 6mm - 100m     | R\$ 639,80   | R\$639,80   |
| 18                         | 458481 | 458481 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Azul - 6mm - 100m         | R\$ 639,80   | R\$639,80   |
| 19                         | 458480 | 458480 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Verde - 6mm - 100m        | R\$ 639,80   | R\$639,80   |
| 20                         | 458476 | 458476 | 1   | Und  | Cabo Elétrico Isolado - Vermelho - 10mm - 100m    | R\$ 1.342,14 | R\$1.342,14 |



|         |        |        |     |     |                                             |               |             |
|---------|--------|--------|-----|-----|---------------------------------------------|---------------|-------------|
| 21      | 458471 | 458471 | 1   | Und | Cabo Elétrico Isolado - Azul - 10mm - 100m  | R\$ 1.284,06  | R\$1.284,06 |
| 22      | 458472 | 458472 | 1   | Und | Cabo Elétrico Isolado - Verde - 10mm - 100m | R\$ 1.284,06  | R\$1.284,06 |
| 23      | 286043 | 286043 | 400 | Und | Lâmpada Led (bulbo) - 9W - base E27         | R\$ 10,87     | R\$4.348,00 |
| 24      | 285920 | 285920 | 100 | Und | Lâmpada dicrôica AR70                       | R\$ 35,20     | R\$3.520,00 |
| 25      | 285911 | 285911 | 100 | Und | Lâmpada dicrôica PAR16                      | R\$ 29,92     | R\$2.992,00 |
| TOTAL = |        |        |     |     |                                             | R\$ 67.727,43 |             |

- 1.2. Os seguintes itens serão agrupados:
- 1.3. Grupo 1: Materiais de Manutenção
- 1.4. Grupo 2: Materiais Hidráulicos
- 1.5. Grupo 3: Materiais Elétricos
- 1.6. A justificativa para o agrupamento em grupo (s) de itens consiste na necessidade de garantir a eficiência operacional, a continuidade dos serviços de manutenção, a otimização de custos e a padronização dos materiais. A aquisição em grupamento facilita a gestão logística, permite negociações mais vantajosas e assegura que a Secretaria tenha à sua disposição todos os insumos necessários para a manutenção adequada de suas unidades, promovendo a preservação do patrimônio público e a eficiência administrativa.
- 1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP (Estudo Técnico Preliminar).
- 1.8. A descrição detalhada dos itens acima se encontra no **APÊNDICE I-B** no final deste Termo de Referência.
- 1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- 1.10. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no SIADES (Sistema Integrado Administrativo Digital do Espírito Santo) ou no ComprasGov, e as especificações técnicas constantes no Apêndice I-A deste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de materiais servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.



1.11. O prazo de vigência da contratação/Ordem de Fornecimento é de 06 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.12. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

1.13. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos deve-se ao fato de o edifício sede da SEFAZ e suas Unidades descentralizadas necessitarem de reparos contínuos para garantir a segurança e a funcionalidade de suas instalações. A demanda por esses materiais ocorre de forma permanente, porém fracionada e de difícil previsibilidade quanto ao momento exato e ao quantitativo de cada item.

2.2. Manutenções preventivas e corretivas são necessárias para evitar que pequenos problemas se tornem grandes transtornos. Por exemplo, falhas em sistemas elétricos e hidráulicos podem causar interrupções nas atividades ou até comprometer a segurança do ambiente de trabalho.

2.3. Além disso, o ambiente de trabalho adequado influencia diretamente a produtividade dos servidores. Quando as instalações estão em boas condições, há maior conforto, segurança e motivação para o desenvolvimento das atividades cotidianas. As condições ambientais adequadas são importantes para garantir a eficiência dos equipamentos, principalmente aqueles que necessitam de condições específicas para operar de maneira otimizada, como os sistemas de TI.

2.4. Outro ponto crucial é a necessidade de resposta rápida às demandas emergenciais. Quando há uma falha em uma infraestrutura essencial, como a parte elétrica ou hidráulica, a prontidão na execução dos reparos é fundamental para evitar a interrupção dos serviços prestados pela SEFAZ-ES. Para isso, é indispensável que os materiais de manutenção estejam disponíveis e que sua aquisição seja planejada de maneira a atender essas necessidades de forma eficiente.



2.5. A contratação de materiais de manutenção e reparo busca garantir que a SEFAZ-ES mantenha a funcionalidade de suas unidades, prevendo ações corretivas e preventivas que resguar-dem tanto a infraestrutura quanto o ambiente de trabalho. Isso assegura a continuidade das operações administrativas, resguardando o interesse público e a eficiência do serviço.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, no contexto da aquisição de materiais de manu-tenção para a SEFAZ-ES, é uma abordagem integrada que visa garantir a preservação das insta-lações da Secretaria, assegurando que as atividades administrativas ocorram sem interrupções e que o ambiente de trabalho seja mantido em condições seguras, funcionais e adequadas. A solução proposta envolve a aquisição de um conjunto diversificado de materiais e equipamentos que atendem às necessidades de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, proporcio-nando uma gestão eficiente dos recursos e das operações de reparo.

3.2. A solução contempla uma série de ações e processos que visam garantir que os materi-ais necessários para a manutenção das unidades estejam sempre disponíveis e que as interven-ções possam ser realizadas de maneira rápida e eficaz. Isso inclui a aquisição de materiais de construção, como argamassa, tintas, gesso, além de componentes específicos, como fios, peças hidráulicas, ferragens e ferramentas. Esses materiais são essenciais para a realização de reparos em infraestruturas internas e externas, desde pequenos consertos em superfícies até a manu-tenção de sistemas elétricos e hidráulicos.

3.3. A implementação dessa solução integrada permite que a SEFAZ-ES tenha um controle mais eficiente sobre suas atividades de manutenção, promovendo um planejamento mais estra-tégico e coordenado. Com a aquisição unificada de materiais e equipamentos, é possível evitar a fragmentação do processo de compra, o que, além de reduzir custos administrativos, assegura que todos os itens necessários estejam disponíveis a tempo, sem a necessidade de contratações emergenciais ou compras de última hora, que geralmente resultam em custos mais altos.

3.4. A centralização da aquisição também facilita a gestão logística e o armazenamento dos materiais. A solução prevê um sistema de controle de estoque que garante a disponibilidade contínua dos itens, permitindo que as equipes de manutenção possam acessar os materiais de forma rápida e eficiente sempre que necessário. Isso minimiza o tempo de inatividade nas ope-rações e garante que eventuais reparos ou manutenções não sejam postergados devido à falta de insumos.



3.5. Outro aspecto importante da solução é a padronização dos materiais e equipamentos adquiridos. Ao garantir que todos os materiais atendam às normas técnicas e de segurança estabelecidas, como as da ABNT, a SEFAZ-ES assegura que os reparos e manutenções realizados terão a qualidade necessária para oferecer durabilidade e eficiência. A padronização também facilita a substituição de peças e a continuidade dos serviços, uma vez que os materiais comprados em diferentes lotes serão compatíveis entre si.

3.6. Outro benefício importante da solução é o foco na redução de custos a longo prazo. Através da aquisição de materiais e equipamentos de alta qualidade e durabilidade, a SEFAZ-ES busca reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes, que costumam gerar custos adicionais e interromper as operações administrativas. A solução prevê uma abordagem preventiva, onde os materiais adquiridos são utilizados de maneira a prolongar a vida útil das instalações e dos equipamentos, evitando que pequenos problemas se tornem grandes intervenções futuras.

3.7. A solução também contribui para a segurança e bem-estar dos servidores e visitantes da SEFAZ-ES. A realização de manutenções regulares nas estruturas físicas, como fachadas, vidraças, instalações elétricas e hidráulicas, garante que o ambiente de trabalho seja seguro, prevenindo riscos como quedas, incêndios ou falhas em sistemas críticos. A manutenção adequada das unidades é, portanto, um componente essencial para garantir a eficiência administrativa e a proteção dos ativos públicos.

3.8. Por fim, a solução integrada de aquisição de materiais de reparo e manutenção facilita o monitoramento e a fiscalização dos contratos. Com a centralização do processo e a padronização dos materiais e fornecedores, é mais fácil garantir a conformidade com as exigências legais, como a Lei nº 14.133/2021, e evitar problemas como atrasos na entrega ou fornecimento de materiais de qualidade inferior. Esse controle mais rígido dos contratos permite à SEFAZ-ES agir de forma proativa na resolução de problemas e na fiscalização da execução contratual, assegurando que o serviço seja prestado com a qualidade esperada.

3.9. Em suma, a solução proposta envolve a aquisição de um conjunto diversificado e integrado de materiais e equipamentos, que visam não apenas atender às necessidades imediatas de manutenção, mas também garantir a preservação a longo prazo das instalações da SEFAZ-ES, promovendo um ambiente de trabalho seguro e eficiente, ao mesmo tempo em que maximiza a utilização dos recursos públicos e minimiza o impacto ambiental.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, devem atender os seguintes requisitos:

4.2. Os materiais devem ser adquiridos de fornecedores que possuam, preferencialmente, certificação da ISO 14001, relacionada a "um sistema de gestão ambiental, destinada ao uso por uma organização que busca gerenciar suas responsabilidades ambientais de forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade."

##### Da Exigência de Amostras

4.3. Tendo em vista a aquisição dos materiais especificados e a natureza comum dos itens, não será exigida a apresentação de amostras físicas, contudo, será obrigatória a apresentação do catálogo informativo ou ficha técnica dos materiais, a fim de comprovar a conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Tal exigência visa assegurar a qualidade e a compatibilidade dos produtos, mantendo a simplificação do processo licitatório, uma vez que os itens são amplamente disponíveis no mercado e de características padronizadas.

4.3.1. A licitante classificada deverá apresentar os catálogos e/ou fichas técnicas que comprovem, de forma inequívoca, o pleno atendimento de todas as especificações dos produtos ofertados, conforme exigido neste Termo de Referência.

4.3.2. A não apresentação dos catálogos ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações, ou que as contradigam, sem que eventuais dúvidas possam ser sanadas por diligências, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo Grupo.

##### Da Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Esta cláusula é estabelecida com o intuito de assegurar que a entrega dos produtos seja realizada pela empresa originalmente contratada, a qual foi selecionada mediante processo licitatório baseado em sua capacidade técnica, experiência e qualificação financeira específica para o objeto em questão.

##### Da Garantia de Execução

4.5. Para os contratos ou instrumentos equivalentes (Ordens de Fornecimento) decorrentes desta contratação, **serão exigidos**, a critério da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, a prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do respectivo contrato/instrumento.



2026-WY10Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2026 16:28 PÁGINA 9 / 33

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

[illegible]

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9b0d73db607438f3f6a894d221513579509d62a206661c1448c9 E-DOCS DOCUMENT ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

[illegible]

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

HASH: F7fc9bd973db607f438f3cf6a894d221513579509d6e2a20266c1n4v8-E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 30 de 58

4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. Cada ordem de fornecimento, será remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da SEFAZ, no seguinte endereço: **Avenida Carlos Lindenberg, nº 1.445, Glória – Vila Velha - ES, CEP 29.122-355, de segunda a sexta, de 9h às 17h.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, ou a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante.

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizados na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) material(is) das dependências da Administração pelo Contratado.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



5.10. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

#### **Nota Fiscal**

7.9. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. O prazo de validade;
- 7.9.2. A data da emissão;
- 7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. O valor a pagar; e
- 7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.



### Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.15. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### Do Prazo de Pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do recebimento definitivo do objeto, com início do cômputo a partir da última ocorrência (NF ou recebimento definitivo), nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:



VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### **Da Forma de Pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens, na modalidade aberta.

8.2. A justificativa para adoção do referido critério pelo menor preço justifica-se em razão da natureza comum dos itens a serem adquirido, cujas especificações são objetivas e padronizadas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, considerando a divisão dos grupos no item 1.1.

#### **Da Forma de Fornecimento**

8.3. O regime de fornecimento será o de empreitada por preço unitário. O fornecimento dos materiais será integral.

8.4. A justificativa para adoção da referida forma para garantir eficiência logística e imediata disponibilidade dos materiais para o projeto. A entrega única minimiza os riscos associados a atrasos e reduz custos operacionais, facilitando a administração e a supervisão do cumprimento do contrato.

#### **Exigências de Habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no "Anexo I-A" deste Termo de Referência.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 67.727,43 (sessenta e sete mil setecentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários levantados.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições originadas desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias a serem especificadas em cada Nota de Empenho, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos para o exercício vigente. A indicação da dotação específica ocorrerá por ocasião da emissão de cada Ordem de Fornecimento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 220101
- b) Fonte de Recursos: 704/501



- c) Programa de Trabalho: 10.22.101.04.123.0050.2151
- d) Elemento de Despesa: 449052
- e) Plano Interno: 2151

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a entrega dos produtos em perfeito estado, no prazo e local estipulados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhados da nota fiscal detalhada, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.2. Fornecer os materiais estritamente conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

11.3. Observar rigorosamente os prazos fixados para entrega e as condições de pagamento acordadas.

11.4. Proceder à substituição, sem custos adicionais, de quaisquer itens defeituosos ou em desacordo com as exigências contratuais.

11.5. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, conforme disposto neste Termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, seja horizontal ou vertical, e quaisquer outros encargos necessários à entrega e instalação dos bens contratados.

11.7. Atender às orientações e solicitações emitidas pela Contratante, por meio do setor designado, promovendo a substituição imediata de qualquer item recusado por não conformidade com as especificações contratuais.

11.8. Informar prontamente à Contratante, por meio do setor competente, qualquer ocorrência extraordinária ou anormal que possa comprometer ou inviabilizar a entrega ou execução, indicando previamente as medidas corretivas adotadas.



## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Receber os materiais, assegurando a disponibilidade de local, data e horário adequados para a entrega e montagem das prateleiras deslizantes.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, garantindo que a empresa contratada atenda integralmente às suas obrigações legais e contratuais.
- 12.3. Analisar, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos bens entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, a fim de realizar o aceite e o recebimento definitivo.
- 12.4. Notificar, de forma imediata, o representante da empresa contratada sobre eventuais irregularidades, divergências ou insatisfações relacionadas aos materiais entregues, solicitando as devidas correções.
- 12.5. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e pela supervisão da montagem das prateleiras, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 12.6. Efetuar o pagamento à contratada, observando o valor, o prazo e as condições estipuladas neste Termo de Referência.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Rodrigo Lopes Loyola - SUADI - Subgerente responsável**  
Vitória, 24 de abril de 2026.

**RODRIGO LOPES LOYOLA**  
Subgerência Administrativa – SUADI

Ciente e de acordo

**ANA BEATRIZ SAADI FERREIRA**  
Gerência Administrativa e Financeira – GEAFI

2026-WV1LQJ - E-DOS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2026 16:28 PÁGINA 19 / 33



## **ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Requisitos de Habilitação**

**1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**1.1. Habilitação jurídica**

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



2026-WW/IL0Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2026 16:28 PÁGINA 21 / 33

- 21



1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.



1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

- 1.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 1.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- 1.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.14. Qualificação Técnica



#### CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.14.1.1. O atestado deverá comprovar o fornecimento de materiais de construção civil, elétricos ou hidráulicos, em contrato cujo valor corresponda a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do valor estimado do grupo** para o qual a licitante estiver competindo.

1.14.1.2. Será admitido o somatório de atestados para atingir o valor mínimo exigido.

1.14.1.3. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.14.2. Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos produtos; local de execução; características dos produtos e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.14.3. Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.14.4. No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

1.14.5. Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.14.6. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.



1.14.7. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA****Descrição detalhada do Objeto****GRUPO 01 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO****Item 1 – Placa de Gesso Acartonado para Teto 12,5mm (2,40m x 1,20 m)**

Placa composta por núcleo de gesso revestido com cartão, indicada para forros em ambientes internos secos. Possui espessura de 12,5 mm e dimensões de 2,40m x 1,20 m (largura x altura). É leve, de fácil instalação, com superfície lisa e compatível com estruturas metálicas (steel frame ou perfis galvanizados). Comportamento ao fogo Classe II-A conforme NBR 9442. Produto não estrutural.

**Item 2 – Placa de Forro Mineral 625 x 625 x 16mm**

Placa modular de fibra mineral, livre de formaldeído, com dimensões de 625 x 625 mm e 16 mm de espessura. Indicada para áreas comerciais e institucionais. Possui alta resistência mecânica, absorção acústica (NRC entre 0,55 e 0,70), refletância luminosa de até 90%, propriedades bacteriostáticas e fungistáticas, além de reação ao fogo Classe IIA (NBR 9442). Instalação fácil sobre perfis metálicos T24.

**Item 3 – Placa de Forro Mineral 1250 x 625 x 16mm**

Placa modular em fibra mineral, com dimensões de 1250 x 625 mm e espessura de 16 mm. Indicada para ambientes com exigência de controle acústico e estética. Possui absorção sonora (NRC até 0,55), alta refletância luminosa (até 90%), propriedades antibacterianas e reação ao fogo Classe II-A (NBR 9442). Instalação em estrutura metálica T24.

**Item 4 - Escova de Aço Manual**

Escova manual com cerdas de aço carbono e cabo de madeira, com 4 fileiras. Indicada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, rebarbas, sujeiras incrustadas e preparação de superfícies metálicas. Ideal para uso em manutenção industrial, oficinas, serralherias e construção civil. Largura média: 30mm. Comprimento médio: 29cm.

**Item 5 - Braçadeiras de Nylon 200 mm**

Braçadeiras plásticas fabricadas em nylon 6.6, com 200 mm de comprimento e largura média de 4,8 mm. Suportam temperaturas entre -40°C e +85°C e possuem sistema de travamento por catraca, ideais para organização de cabos, tubos e mangueiras. Pacote com 100 unidades.

**Item 6 - Braçadeiras de Nylon 400 x 7,6 mm**

Braçadeiras industriais de nylon 6.6 com proteção UV, medindo 400 mm de comprimento por 7,6 mm de largura. Suportam até 50 kgf de tração, são auto-travantes e não reutilizáveis. Cor preta, indicadas para uso externo. Pacote com 100 unidades.

**Item 7 - Tinta Acrílica Branca 18L (sem cheiro)**

Tinta acrílica fosca à base d'água, de cor branca, para interiores. Volume: 18 L, rendimento acabado de até 170m<sup>2</sup>, lavável, secagem rápida. Norma NBR 11702, tipo 4.5.1. ou 4.5.2.

**Item 8 - Tinta Esmalte Sintético 3,6L (Cinza Claro)**

Tinta esmalte à base de resina alquídica, para metal e madeira. Volume: 3,6 L, diluição com aguarrás, rendimento até 75 m<sup>2</sup>/demão. Norma NBR 11702, tipo 4.2.1.1, 4.2.1.2 ou 4.2.1.10.



**Item 9 – Tinta PVA Branca 18L (sem cheiro)**

Tinta acrílica à base de água, cor branca, acabamento fosco, para uso interno e externo. Características principais: alta cobertura e aderência, boa resistência a intempéries, rendimento acabado de até 170 m² por 18 litros, secagem ao toque de 30 minutos a 2 horas, e entre demãos em 4 horas. Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.1. ou 4.5.2.

**Item 10 - Rolo antirrespingos com cabo 23 cm**

Rolo de pintura com sistema antirrespingos, indicado para tintas à base de água em paredes lisas. Tecido de poliéster ou poliamida de pelo baixo. Cabo ergonômico com rosca para extensor. Uso com tintas acrílicas, PVA e látex. Comprimento mínimo do rolo: 23cm. Acompanha cabo/suporte. Composição: Rolo fabricado com lã sintética de poliamida, fundido em tubo plástico sem utilização de colas.

**Item 11 - Rolo de espuma: 5 cm**

Rolo pequeno de espuma de poliéster de alta densidade para pintura de detalhes e recortes. Uso com tinta esmalte, verniz e óleo. Com cabo de PVC. Largura da lã: 50mm. Altura da espuma: 10 mm. Espuma 100% poliéster. Resistente a solventes.

**Item 12 - Rolo de espuma: 9 cm**

Rolo de espuma de célula fechada para acabamento fino em superfícies pequenas como portas e móveis. Uso com tintas esmalte, óleo e verniz. Fácil limpeza e reutilização. Com cabo de PVC. Largura da lã: 90mm. Espuma 100% poliéster. Resistente a solventes.

**Item 13 - Bandeja para pintura**

Bandeja de polietileno reutilizável para pintura com área para armazenar tinta e grade para remover excesso do rolo. Capacidade de 1 a 3 litros. Largura mínima: 23cm. Comprimento: variável. Compatível com rolos de 23 cm. Cor: indiferente.

**Item 14 - Bucha nº 6 mm**

Elemento de fixação em polietileno de alta densidade para ancoragem de parafusos em concreto e alvenaria. Diâmetro 6 mm, comprimento de 30 a 35 mm. Com parafusos de 4,0 a 4,5 mm. Pacote com 100 unidades.

**Item 15 - Bucha nº 8 mm**

Elemento de fixação em polietileno de alta densidade para ancoragem de parafusos em concreto e alvenaria. Diâmetro 8 mm, comprimento de 38 a 40 mm. Com parafusos de 4,0 a 6,0 mm. Pacote com 100 unidades.

**Item 16 - Bucha nº 10 mm**

Bucha para cargas médias, em polietileno de alta densidade, indicada para concreto, blocos e alvenaria. Diâmetro 10 mm, comprimento aproximado de 50 mm. Com parafusos de 6,0 a 8,0 mm. Pacote com 100 unidades.

**Item 17 - Bucha nº 12 mm**

Bucha robusta para fixação de cargas médias a altas, diâmetro 12 mm, comprimento 60 mm, em polietileno reforçado. Com parafuso de 8,0 a 10,0 mm, ideal para estruturas metálicas e suportes. Pacote com 100 unidades.

**Item 18 - Manta asfáltica metalizada - rolo (20 cm)**

Membrana impermeabilizante autoadesiva com asfalto modificado e filme de alumínio. Usada em rufo, telhado, calha e laje. Largura: 20 cm. Comprimento: 10 m. Espessura entre 1,5 e 3 mm.



**Item 19 - Manta asfáltica metalizada - 1,00m x 50,00m**

Manta aluminizada para impermeabilização de grandes áreas. Composta por asfalto modificado e alumínio puro, oferece proteção térmica e UV. Largura: 1,00 m. Comprimento: 50 metros. Espessura entre 0,6 e 2 mm.

**Item 20 - Tubo de silicone 270 ml**

Selante de silicone acético para vedação em vidro, alumínio e cerâmica. Volume 270 ml, disponível em transparente ou branco. Cura acética com cheiro característico, secagem inicial em 30 minutos. Resistente a intempéries e umidade.

**Item 21 - Aplicador de silicone**

Pistola aplicadora manual para tubos de silicone de 270 ml. Estrutura metálica com cabo plástico ou borracha, sistema de pressão por alavanca. Compatível com cartuchos de 260 a 280 ml.

**Item 22 - Gesso em pó - Gesso cola (saco de 1 kg)**

Gesso cola para fixação e rejuntamento de placas de drywall. Embalagem de 1 kg, cor branca, tempo de secagem inicial de 30 minutos. Alta aderência e fácil aplicação, uso interno em superfícies limpas e secas.

**Item 23 - Impermeabilizante - 15 kg**

Manta líquida, acrílica e flexível, de proteção contra umidade para superfícies diversas, como paredes, lajes e fundações. Apresenta alta resistência à água, evitando infiltrações e promovendo maior durabilidade às estruturas. Aplicação a frio, com rolo, pincel ou trincha. Para uso interno e externo. Peso: 15kg. Cor: branco ou cinza. Tempo entre demãos: 2 horas.

**Item 24 - Argamassa colante polimérica (bispaga 3kg)**

Argamassa à base de polímeros, fornecida em bispaga prática de 3 kg, ideal para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas. Pronta para uso, sem necessidade de mistura, proporciona alta aderência e baixo desperdício.

**Item 25 – Argamassa pronta para reboco - saco 20kg**

Mistura industrializada para aplicação direta em rebocos internos ou externos. Produto pronto para uso, bastando adição de água. Embalagem de 20 kg, proporciona praticidade, produtividade e acabamento uniforme.

**GRUPO 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**Item 01 - Torneira de Parede (Cozinha, Metal, 1/2")**

Torneira metálica para instalação em parede, com conexão de 1/2", indicada para cozinhas. Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado, possui bico fixo com arejador, resistência à corrosão e atende à ABNT NBR 10281. Pressão recomendada: 2 a 40 m.c.a.

**Item 02 - Torneira de Bancada (1/2", Bica Giratória, Metal)**

Torneira metálica com bica móvel, indicada para instalação em bancadas de pias de cozinha. Possui conexão padrão 1/2", acabamento cromado resistente, suporta água aquecida até 70°C e opera com pressão entre 2 e 40 m.c.a.

**Item 03 - Joelho 90° PVC Azul com Reforço de Latão 20 x 1/2"**

Joelho com ponta soldável 20 mm e rosca 1/2" BSP em latão. Classe de pressão PN 12,5. Norma NBR 15884.

**Item 04 – Joelho 90° PVC Azul com Reforço de Latão 25 x 3/4"**

2028-WV1LQ - E-Doc-S - DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2028 16:28 PÁGINA 29 / 33



Conector de transição PVC-metal, 25 mm soldável x 3/4" BSP com reforço de latão. Pressão até 12,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Norma NBR 15884.

**Item 05 – Joelho PVC Branco 40 mm**

Joelho de 90° para esgoto predial, em PVC branco, bitola 40 mm. Instalação com junta elástica ou solda. Norma NBR 5688.

**Item 06 - Joelho PVC Branco 50 mm**

Joelho soldável de PVC branco, 50 mm, para tubulações de esgoto sem pressão. Encaixe com adesivo. Norma NBR 5688.

**Item 07 - Joelho PVC Branco 75 mm**

Conector de 90° em PVC branco, DN 75 mm. Instalação com adesivo plástico. Uso em redes prediais horizontais/verticais. Norma NBR 5688.

**Item 08 - Tê PVC Branco 40 mm**

Conexão em "T" para tubulação de esgoto, bitola 40 mm, PVC branco, soldável. Angulação 90°. Norma NBR 5688.

**Item 09 - Tê PVC Branco (Esgoto) 50 mm**

Tê de PVC branco, 50 mm, para ramificações em esgoto. Soldável. Norma NBR 5688.

**GRUPO 03 – MATERIAIS ELÉTRICOS**

**Item 01 – Tomadas 20A com Placa Branca**

Tomada embutida, padrão brasileiro, para até 20 A e 250 V. Corpo em termoplástico antichama, contatos de latão niquelado. Norma NBR 14136.

**Item 02 – Tomadas 10A com Placa Branca**

Tomada padrão brasileiro para até 10 A, com acabamento branco. Corpo em termoplástico, contatos de latão niquelado. Norma ABNT NBR 14136.

**Item 03 – Refletor LED 100W**

Refletor de LED para áreas externas, potência 100W, fluxo ~10.000 lm. Corpo em alumínio, proteção IP65, vida útil ≥25.000 h, bivolt.

**Item 04 – Refletor LED 50W**

Conector tipo garfo para cabos até 10 mm<sup>2</sup>, fabricado em cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280.

**Item 05 – Conector Terminal Garfo 10 mm<sup>2</sup>**

Conector tipo garfo para cabos até 10 mm<sup>2</sup>, fabricado em cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

**Item 06 – Conector Terminal Garfo 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>**

Conector tipo garfo para cabos de 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>, cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

**Item 07 – Conector Terminal Agulha 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>**

Conector tipo agulha para cabos de 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>, cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.



**Item 08 – Conector Terminal Olhal 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>**

Conector tipo olhal para cabos de 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>, cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

**Item 09 – Conector Terminal Olhal 10 mm<sup>2</sup>**

Conector tipo olhal para cabos até 10 mm<sup>2</sup>, cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

**Item 10 – Disjuntor Tripolar 225A**

Disjuntor tripolar de caixa moldada, corrente nominal 225A, curva de disparo C, capacidade de interrupção 25kA. Classe de isolamento 690V AC. Norma NBR IEC 60947-2.

**Item 11 – Filtro de Linha 6 Tomadas**

Filtro de linha com 6 tomadas padrão NBR 14136, bivolt automático (127/220V), corrente nominal 10A, potência máxima 2.200W. Com chave liga/desliga e proteção contra surtos. Norma NBR NM 60884.

**Item 12 – Terminal RJ45**

Conector modular RJ45, categoria Cat.5e, 8 vias, padrão TIA/EIA 568B. Fabricado em policarbonato transparente com contatos em cobre estanhado.

**Item 13 – Conector RJ11**

Conector modular RJ11, 6 vias, para cabos de telefonia. Corpo em policarbonato transparente, contatos em cobre estanhado.

**Item 14 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 4 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 15 – Cabo Elétrico Isolado Azul 4 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 16 – Cabo Elétrico Isolado Verde 4 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 17 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 6 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 18 – Cabo Elétrico Isolado Azul 6 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 19 – Cabo Elétrico Isolado Verde 6 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 20 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 10 mm<sup>2</sup> – 100 m**



Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 21 – Cabo Elétrico Isolado Azul 10 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 22 – Cabo Elétrico Isolado Verde 10 mm<sup>2</sup> – 100 m**

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

**Item 23 - Lâmpada LED Bulbo 9W E27**

Lâmpada LED tipo bulbo, potência 9W, base E27, fluxo luminoso 806 lm, temperatura de cor 6.500K, bivolt. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.

**Item 24 – Lâmpada Dicroica AR70**

Lâmpada dicroica LED AR70, potência 7W, base GU10, fluxo luminoso 600 lm, ângulo de abertura 24°, temperatura de cor 3.000K. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.

**Item 25 – Lâmpada Dicroica PAR16**

Lâmpada dicroica LED PAR16, potência 5W, base GU10, fluxo luminoso 400 lm, ângulo de abertura 36°, temperatura de cor 3.000K. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.

2026-WV1L0Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2026 16:28 PÁGINA 32 / 33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO LOPES LOYOLA**  
SUBGERENTE QCE-05  
SUADI - SEFAZ - GOVES  
assinado em 28/04/2026 16:28:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**  
Documento capturado em 28/04/2026 16:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO LOPES LOYOLA (SUBGERENTE QCE-05 - SUADI - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WV1L0Q>





HASH: 7f9eb0d973db607438f33fa6894d2d215135795096de2a20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 55/53

HASH: 7f9eb0d973db607438f33fa6894d2d215135795096de2a20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.receita.fazenda.gov.br/PAGINA/559458> 07/05/2026 11:18 PÁGINA 559458  
20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.receita.fazenda.gov.br/PAGINA/559458> 07/05/2026 11:18 PÁGINA 559458

HASH: 7f9eb0d973db607438f33fa6894d2d215135795096de2a20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.receita.fazenda.gov.br/PAGINA/559458> 07/05/2026 11:18 PÁGINA 559458  
20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL <https://www.receita.fazenda.gov.br/PAGINA/559458> 07/05/2026 11:18 PÁGINA 559458

HASH: 7f9eb0d973db607438f33fa6894d2d215135795096de2a20266c4b44939f E-DOCS+DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:18 PÁGINA 55/53



**ANEXO II.C – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC  
123/06**

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Identificação e Assinatura



ANEXO III – MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXXXX  
REF.: Processo nº XXXXX

|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| Empresa: XXXXX |                                  |
| End.: XXXXX    |                                  |
| CNPJ: XXXXX    | Telefone: XXXXX<br>E-mail: XXXXX |

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e à sua Proposta Comercial - Processo nº 2025-GB1SB.

I – DO OBJETO:

| LOTE XXXX |                |       |       |        |             |             |
|-----------|----------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| ITEM      | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|           |                |       |       |        |             |             |
|           |                |       |       |        |             |             |
|           |                |       |       |        |             |             |

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$XXXXXX

**Obs.:** O prazo de entrega dos bens será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Os bens e todas as demais obrigações estão definidas no Termo de Referência, anexo ao presente.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da SEFAZ, no seguinte endereço: Avenida Carlos Lindenberg, nº 1.445, Glória – Vila Velha - ES, CEP 29.122-355, de segunda à sexta, de 9h às 17h.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o fornecimento dos certificados digitais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade 10.22.101.04.123.0050.2151, Fonte 500, Elemento de Despesa 33.90.30, do orçamento da SEFAZ para o exercício de 2026.

IV– DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário De Estado para Assuntos Administrativos

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, cientes das condições estabelecidas.

XXXXX



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KARINNE VIEIRA RODRIGUES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
SUBSAD - SEFAZ - GOVES  
assinado em 07/05/2026 11:18:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/05/2026 11:18:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KARINNE VIEIRA RODRIGUES (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CLN4V8>

